

PROJETO DE LEI

Institui o Programa “Clínica Móvel da Família”, com o objetivo de levar atendimento médico, odontológico, exames e ações de prevenção a comunidades com acesso precário à rede de saúde em Cuiabá, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Cuiabá o Programa “Clínica Móvel da Família”, com a finalidade de ampliar o acesso a serviços de saúde em comunidades urbanas periféricas, zonas rurais e regiões com déficit de cobertura da atenção básica.

Art. 2º O Programa consiste na implantação de unidades móveis de saúde totalmente equipadas para ofertar:

- I – Atendimento médico clínico geral;
- II – Atendimento odontológico básico;
- III – Coleta de exames laboratoriais e de triagem;
- IV – Atendimento pré-natal e ginecológico;
- V – Vacinação e campanhas preventivas;
- VI – Atividades de educação em saúde e promoção do autocuidado;
- VII – Encaminhamentos e orientações para a rede de saúde municipal.

Art. 3º As equipes das unidades móveis serão compostas por profissionais da área da saúde, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde, e poderão incluir:

- I – Médico clínico geral;
- II – Enfermeiro e técnico de enfermagem;
- III – Cirurgião-dentista e auxiliar de saúde bucal;
- IV – Agente comunitário de saúde;
- V – Assistente social e educador em saúde.

Art. 4º O atendimento será realizado em regime de escala móvel, de acordo com cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde, priorizando regiões com maiores índices de vulnerabilidade social e sanitária.



Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo os critérios de funcionamento das unidades móveis, alocação de recursos, monitoramento, avaliação de resultados e integração com a rede de atenção primária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a ampliação do acesso aos serviços de saúde em regiões de difícil cobertura pela rede tradicional, especialmente em bairros periféricos, áreas de expansão urbana e zonas rurais. Inspirado em modelos como o CIES Global (SP) e Clínicas Móveis do SUS em diversos estados, o programa possibilita atendimento humanizado, ágil e preventivo, fortalecendo a equidade no SUS. A presença itinerante das unidades móveis também permite ações de educação em saúde, rastreamento precoce de doenças e redução das filas de espera nos equipamentos fixos do município. Trata-se de uma solução moderna e eficaz que pode transformar a realidade da saúde pública em Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 19 de maio de 2025

FRED GAHYVA - REPUBLICANOS

Vereador(a)

